



SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR  
ATENS SINDICATO NACIONAL  
[www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br)

OFÍCIO Nº 001/2025/ATENS-SN

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora  
Ministra Esther Dweck  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Brasília/DF

**Assunto: Reajuste de médicos e médicos veterinários na MP 1286 de 31 de dezembro de 2024**

Senhora Ministra,

O ATENS Sindicato Nacional, tendo em vista a MP 1286 publicada em 31 de dezembro de 2024, verificou que a Medida Provisória em questão não estabelece, em seu texto, qualquer diferenciação quanto à aplicação do percentual de aumento salarial para os cargos de médico e médico veterinário em relação aos demais cargos técnico-administrativos em educação.

Importante destacar que o acordo que embasou a MP foi formalmente firmado entre o governo federal, a FASUBRA e o SINASEFE, sem qualquer ressalva que exclua ou diferencie os profissionais médicos e médicos veterinários dos percentuais de reajuste negociados.

De fato, a Lei nº 12.702/2012 criou uma tabela remuneratória específica para os cargos de médico e médico veterinário. No entanto, essa reestruturação salarial não implica em exclusão desses servidores dos benefícios negociados no acordo coletivo, especialmente quando não há, na Medida Provisória, dispositivo que revogue ou restrinja expressamente a inclusão desses cargos nos reajustes gerais.

Por fim, diante da inexistência de norma que justifique este tratamento desigual e em respeito ao direito dos médicos e médicos veterinários, o ATENS SN vem pleitear a inclusão destes cargos na aplicação do percentual de aumento previsto no acordo, com eventual correção de diferenças retroativas, ao mesmo tempo em que solicita uma agenda com este Ministério para dar continuidade às discussões sobre a carreira própria dos servidores ocupantes de cargos de nível superior.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DO ROSÁRIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Data: 23/01/2025 09:16:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Rosário Alves de Oliveira  
Diretora de Administração e Finanças